



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 0356 DE 13 DE dezembro DE 1995.

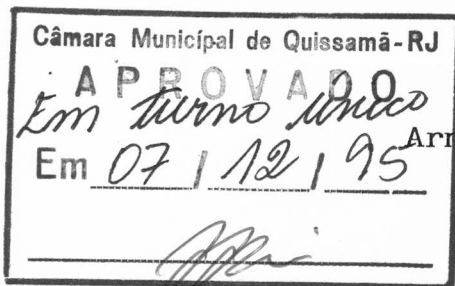
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ,
delibera e eu sanciono a seguin
te Lei:

Art. 1º - O Art. 237 da Lei Municipal 0142 de 30 de dezembro de 1991 (Código Tributário do Município de Quissamã), passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 1996, com a seguinte redação:

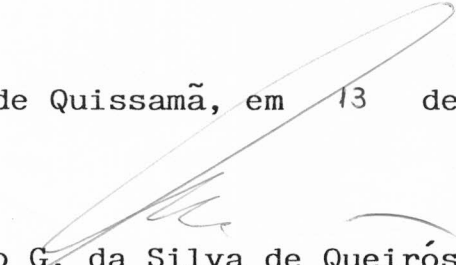
"Art. 237 - A Unidade de Referência do Município de Quissamã (URMQ), será igual a 22 (vinte e duas) Unidades Fiscais de Referência (UFIR's)."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 13 de dezembro de 1995.



José Jorge Ribeiro
Presidente


Arnaldo G. da Silva de Queirós Mattoso
Prefeito Municipal